

## **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024**

Processo Administrativo nº 23115.020507/2023 - 92

### **ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **1 OBJETO**

Contratação de empresas especializadas em engenharia e/ou arquitetura para prestação, sob demanda, de serviços técnico profissionais especializados para elaboração e/ou atualização de projetos básicos e executivos em plataforma BIM, incluindo todas as peças técnicas pertinentes, com nível de precisão adequado, necessários para suprir as necessidades deste Órgão, na Cidade Dom Delgado e demais campi do continente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Subdivide-se em três itens: 1 - Levantamento Planialtimétrico Cadastral de Áreas; 2 - Estudos de Reconhecimento de Solo; 3 - Projetos de Arquitetura e Engenharia em formato BIM, Levantamento Cadastral, Serviços e Estudos Técnicos Especializados.

A análise refere-se ao Item 1 - Levantamento Planialtimétrico Cadastral de Áreas, cujo custo da contratação é de R\$ 1.716.053,78 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

## 2 LICITANTE

PROGEN S.A.

## 3 ANÁLISE QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de análise quanto à qualificação técnica da documentação referente ao Item 1, apresentada pela empresa PROGEN S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.748.204/0001-22, cuja proposta de preços tem o valor total de R\$ 1.287.040,33 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quarenta reais e trinta e três centavos).

Em cumprimento ao estabelecido no subitem 8.34 do Termo de Referência, a PROGEN S.A., apresentou uma declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. No estabelecido no subitem 8.35 do Termo de Referência, a empresa apresentou uma Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, a qual se encontra em plena validade.

No que se refere à comprovação da qualificação técnico-profissional, de que tratam o item 5.8 do Edital e subitens 8.37 e 8.37.1 do Termo de Referência, verificou-se que a empresa apresentou 02 (duas) Certidões de Acervo Técnico (CAT), uma emitida pelo CREA-MA em nome do Engenheiro Civil NEIL ARMSTRONG SOUSA BARBOSA, que comprova que o profissional possui Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução especificando serviços iguais ou de características semelhantes conforme exigido nos referidos itens. E outra emitida pelo CREA-MG em nome do Engenheiro Agrimensor FABRICIO BISTENE FERREIRA que não comprova a execução de serviços iguais ou de características semelhantes conforme exigido nos referidos itens.

Desta forma, quanto ao item qualificação técnico-profissional, a empresa PROGEN S.A., não atendeu aos requisitos necessários e exigidos no Termo de Referência e Edital do objeto licitado.

Assim, a empresa NÃO ATENDE aos requisitos relativos à qualificação técnico-profissional, conforme exigido no item 5.8 do Edital e subitens 8.37 e 8.37.1 do Termo de Referência.

Para atendimento das disposições do item 5.8 do Edital e subitens 8.39, 8.40, 8.40.1 e 8.40.1.1 do Termo de Referência, que tratam da demonstração da

capacidade de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, foram apresentados 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito privado e averbados pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), a saber:

- 01(um) atestado emitido pela empresa a VALE S.A, averbado pelo CREA-MA, CAT n.º 897760/2023, em nome da empresa PROGEN - PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 57.748.204/0001-22, entretanto não apresenta os requisitos exigidos nos itens supracitados;

- 01(um) atestado emitido pela empresa a Fundação Renova, averbado pelo CREA-MG, CAT n.º 1420180008484, em nome da empresa PROGEN — Projetos Gerenciamento e Engenharia S.A., CNPJ nº 57.748.204/0001-22, entretanto não apresenta os requisitos exigidos nos itens supracitados;

- 01(um) atestado emitido pela empresa a VALE S.A, averbado pelo CREA-MG, CAT Nº 002.680/13, em nome da empresa PROGEN - Projetos Gerenciamento e Engenharia LTDA., CNPJ nº 57.748.204/0008-0 (descrito conforme atestado apresentado), que difere do CNPJ da empresa licitante, e não havendo comprovação de que se trata de filial. Ressalta-se que foi verificado ainda que o quantitativo apresentado para a comprovação da execução de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral de complexidade igual ou similar constante do referido atestado é menor que o mínimo exigido.

Dessa forma, constatou-se que a empresa NÃO CUMPRE os requisitos exigidos para a qualificação técnico-operacional.

## 4 CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada, concluímos que a empresa PROGEN S.A., CNPJ n.º 57.748.204/0001-22, não atende aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Sendo o que tínhamos a manifestar, submetemos o presente documento à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e demais providências cabíveis.

São Luís, 13 de agosto de 2024.

Évilla Carolinne Maciel Delgado Ribeiro  
**Arquiteta e Urbanista**  
SIAPE 1796578  
CAU nº A42084-0

Hellen Christianne Corrêa Mendes Barbosa  
**Arquiteta e Urbanista**  
SIAPE 1690930  
CAU nº A79100-8